



Ordem dos Advogados do Brasil
Conselho Seccional do Maranhão

Ofício nº 017/2020

São Luís, 20 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão,

Cumprimentando-o cordialmente, viemos por meio deste, requisitar a transferência do local de Vacinação, que acontecerá no próximo dia 23 de março do corrente ano (segunda feira próxima), dos postos de saúde para as unidades educacionais mais próximas à elas, em razão de evitar a aglomeração de grande números de idosos e crianças com outras pessoas que buscam esses postos de saúde com sintomas do COVID-19.

Essa medida urgente tem o objetivo de evitar a exposição desse grupo de risco com as pessoas que buscam os postos de saúde, tendo em vista que essas unidades são portas de entrada para pacientes suspeitas do COVID-19.

Buscando preservar crianças e idosos dessa exposição desnecessária e, assim, evitar a proliferação da doença, viemos requisitar que as unidades educacionais que estão sem aulas, sejam usadas temporariamente como pontos de concentração para a campanha de vacinação.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Maranhão

DEBORAH PORTO CARTÁGENES
Presidente da Comissão Nacional do Direito da Pessoa Idosa CFOAB

Excelentíssimo Senhor
FLÁVIO DINO
D.D. Governador do Estado do Maranhão
NESTA